

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Geral	2023	71,20	92,93	100,00
-------	------	-------	-------	--------

Título: Percentual de reinserção familiar e/ou comunitária das pessoas acolhidas nas unidades estaduais

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência		Metas	
	Ano	Valor	2026	2027
Geral	2022	29,71	30,17	31,32

Título: Percentual de pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da proteção social especial

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência		Metas	
	Ano	Valor	2026	2027
Geral	2019	76,37	61,42	63,25

121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme estabelece a Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como modelo de gestão para esta política pública é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social - Suas, cuja finalidade é consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva, implementa a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social, estabelece a gestão integrada de serviços e benefícios, afiança a vigilância socioassistencial e garante os direitos.

As ações ofertadas no âmbito do Suas buscam garantir a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, como base de organização, o território, onde a vigilância socioassistencial, instrumento de proteção social, identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social. Segundo os dados da Vigilância Socioassistencial da Secretaria da Proteção Social - SPS (2023), o Suas no Estado do Ceará possui uma rede de serviços ofertados em 404 Cras, 114 Creas, sendo 112 unidades em 108 municípios e 02 unidades regionais com 11 municípios vinculados, 173 Centros de Convivência, 60 equipes volantes, 09 Centros Pop, 11 Centros dia e 121 Unidades de Acolhimento para indivíduos e/ou famílias atastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários ou que se encontram em situação de abandono.

O Programa está alinhado com o Objetivo Estratégico de Longo Prazo - Ceará 2050 de erradicar as situações de risco social e vulnerabilidade socioeconômica de pessoas, famílias e

